

PORTARIA Nº 463/2024/GAB/EMSERH, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 219 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Contrato Administrativo nº 388/2024-GGCONT/EMSERH – VERMA ENGENHARIA LTDA conforme quadros abaixo:

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	CARGO
TITULAR: Roselita Chrystyelle dos Santos Neponuceno	14759	Assistente Administrativo
SUPLENTE: Lucas Evandro Espínola Lobo	14690	Analista de Engenharia
SUPLENTE: Rafaela dos Santos Teixeira	14147	Analista de Engenharia
SUPLENTE: Kleigilson Mafra Morais	11150	Técnico Eletricista
SUPLENTE: Marcos Vinicius Ribeiros de Sousa	13767	Analista de Engenharia
SUPLENTE: Bianca Sousa do Nascimento	13779	Analista de Engenharia

FISCAIS TÉCNICOS:

FUNCIONÁRIO	MATRÍCULAS	CARGO
TITULAR: André Carlos Bezerra Sousa Júnior	13094	Engenheiro Eletricista
SUPLENTE: Diego Lyneker Franca Melo	14052	Engenheiro Civil
SUPLENTE: Claudio José do Nascimento Filgueiras	13936	Coordenador de Infraestrutura
SUPLENTE: Igor Pereira Rocha	13724	Engenheiro Civil
SUPLENTE: Thaynnã Thatila Silva Meneses	11268	Engenheira Civil
SUPLENTE: Luiz Fernando da Silva Marinho	6289	Engenheiro Civil
SUPLENTE: Leandro Santos Barros	7017	Engenheiro Civil
SUPLENTE: Matheus Moraes Ramos	13091	Engenheiro Civil
SUPLENTE: Jose Wilson Coelho Souza	13606	Engenheiro Mecânico
SUPLENTE: Tássia Cerqueira de Alencar Chaves	14072	Engenheira Civil
SUPLENTE: Thais Cristina Coutinho Barreto	13954	Engenheira Eletricista

Art. 2º - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados nesta portaria, para que exerçam essa atribuição em conformidade com os dispositivos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH que forem aplicáveis, bem como com o Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH.

Parágrafo único. Os servidores designados como fiscais de contrato terão as seguintes atribuições, além daquelas previstas em contrato e no Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH:

I) FISCAL ADMINISTRATIVO: desempenhará atividade de supervisão administrativa do contrato, repassando as informações da execução para os setores da EMSERH envolvidos na fiscalização; preferencialmente, possuirá conhecimentos técnicos compatíveis com o objeto da contratação e será ligado ao setor solicitante da contratação; emitirá Ordem de Serviço/Fornecimento, dando ciência ao

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

representante da empresa (preposto) sobre as condições de entrega, quantidades e qualidades, sempre por ato formal; será responsável pela emissão dos demais instrumentos necessários à comunicação entre as partes, viabilizando a regularidade do fluxo de informações que servirão para compor o Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato.

II) FISCAL TÉCNICO: acompanhará diretamente a execução do contrato; terá, preferencialmente, conhecimento técnico acerca do objeto contratado (caso isso seja necessário ao pleno exercício da fiscalização); atestará a nota fiscal do fornecimento/serviço.

Art. 3.º Todos os Fiscais terão prerrogativas e atribuições para exercer, como representantes da EMSERH, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

Art. 4.º - O Contrato Administrativo nº 388/2024-GGCONT/EMSERH – VERMA ENGENHARIA LTDA, referente ao Processo Administrativo Nº 212464/2023/EMSERH, têm como objeto “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e componentes, em 01 (um) elevador da marca Thyssenkrupp (LOTE 01), instalados na sede administrativa da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares”

Art. 5.º - A vigência do Contrato Administrativo nº 388/2024-GGCONT/EMSERH – VERMA ENGENHARIA LTDA serão 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, por interesse das partes, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente.

Art. 6.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato Administrativo nº 388/2024-GGCONT/EMSERH – VERMA ENGENHARIA LTDA e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 7.º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar a fiscalização, o procedimento relativo ao pagamento da empresa Contratada e demais providências que se fizerem necessárias durante a execução do objeto do Contrato Administrativo nº 388/2024-GGCONT/EMSERH – VERMA ENGENHARIA LTDA

DÊ-SE CIÊNCIA AOS COLABORADORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Paulo Pacheco
PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI
Dir.: Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P Portaria n.º 428 2022 - GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria n.º 221 2024 - GAB EMSERH)
Mat.: 12462

M MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

- Presidente da EMSERH -
Matrícula nº 11.748